Docusign Envelope ID: 4BF8C9BB-6CB7-419F-8608-8EE1CB5546C3

DAYCOVAL LEASING - BANCO MÚLTIPLO S.A.

CNPJ nº 43.818.780/0001-94 - NIRE 35300041135

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.2025

DATA: 30 de abril de 2025, às 13:00 horas. **LOCAL:** Sede social da Daycoval Leasing – Banco Múltiplo S.A. ("Daycoval Leasing ou Sociedade"), na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, Conjunto 175, 17º andar, São Paulo – SP, CEP 01310-923. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação em virtude da presença do acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Daycoval Leasing, correspondente às ações ordinárias de emissão da Sociedade, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Presentes, também, o Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderlei Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/O-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8), em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 134 da referida Lei 6.404/76. **MESA:** Presidente: Salim Dayan. Secretário: Morris Dayan. **ORDEM DO DIA: 1.** Exame, discussão e votação das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; **2.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro 2024; e **3.** Eleição dos membros da Diretoria, com fixação de seus honorários e mandato. **CONSIDERAÇÕES**: Preliminarmente, os representantes do único acionista autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Tendo em vista a presença do Acionista representando a totalidade do Capital Social votante da Daycoval Leasing, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do § 4º, artigo 133, da Lei das S.A. **DELIBERAÇÕES:** O acionista titular da totalidade das ações ordinárias nominativas, por meio de seus representantes, deliberou o seguinte: **1.** Aprovar integralmente o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Contábeis e as notas explicativas, referentes ao exercício findo em 31de dezembro de 2024, publicados na íntegra com o relatório sem ressalvas emitido pelos Auditores Independentes no jornal "O Estado de São Paulo", na edição de 13 de fevereiro de 2025, cuja proposta fora recomendada pela Diretoria em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2025 ("ARD de 12.02.25"), cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob nº. 88.103/25-0 em sessão de 06 de março de 2025. **2.** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro 2024, no montante de **R$ 159.037.917,04** (cento e cinquenta e nove milhões, trinta e sete mil, novecentos e dezessete reais e quatro centavos), conforme proposta da Diretoria, na ARD de 12.02.25, da seguinte forma: • Reserva Legal - R$ 7.951.895,85; • Dividendos - R$ 37.771.505,30; • Reserva de Lucros – Estatutária - R$ 113.314.515,89. **Total: R$ 159.037.917,04**. **2.1.** Os dividendos declarados estarão disponíveis aos acionistas da Sociedade a partir de 05 de maio de 2025, nos termos do § 3º do artigo 205 da Lei das S.A. **3.** Eleger os membros da Diretoria, com remuneração anual global de até R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a saber: **DIRETORES EXECUTIVOS: MORRIS DAYAN,** brasileiro, casado em regime de separação de bens, operador de valores, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.595.549-8, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 195.131.528-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; e **SALIM DAYAN,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Carteira Identidade RG nº 14.516.400-7, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 154.174.598-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200. **DIRETORES (SEM DESIGNAÇÃO ESPECIAL): ALEXANDRE RHEIN,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.438.237-1, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 088.014.698-29, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; **ALEXANDRE TEIXEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.163.025-7, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 115.748.028-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; **MARIA REGINA RODRIGUES MACIEL NOGUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.399.659-7, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF nº 977.083.998-15, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; **PAULO AUGUSTO LUZ FERREIRA SABA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.000.803-4, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 162.994.678-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; e **RICARDO MÁXIMO NÓBREGA FERNANDES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.312.955-5, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 943.701.508-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, Conjunto 175, 17º andar, CEP 01310-923. **3.1.** O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2027. **3.2.** Os diretores eleitos apresentaram as declarações de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Sociedade. **3.3.** Os Diretores ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos após: (i) a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; e (ii) a assinatura do termo de posse no livro próprio. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma e sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 30 de abril de 2025. **PRESENÇA**: Único acionista representando a totalidade das ações com direito a voto, Banco Daycoval S.A. representado por seus diretores executivos Salim Dayan e Morris Dayan. Presentes, também, como Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderley Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/O-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8). **ASSINATURAS**: Presidente: Salim Dayan. Secretário: Morris Dayan. Acionista: **BANCO DAYCOVAL S.A.**, neste ato representado por seus diretores executivos Srs. Salim Dayan e Morris Dayan. **SALIM DAYAN -** Presidente, e **MORRIS DAYAN -** Secretário. Acionista: **BANCO DAYCOVAL S.A.** Salim Dayan - Diretor Executivo, e Morris Dayan - Diretor Executivo. JUCESP nº 214.253/25-9 em 24.06.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533946000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 01/07/2025 | 00:29:32 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
ICP Brasil
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/